



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6612/2016

“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Lei 2359/2015”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2359/2015, de 26/11/2015 no valor de **R\$ 4.645.000,00** (quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
22	02.01	Secr. Assuntos Jur. Div. Sub.	3.3.90.91.00	03.122.7003	2.263	645.000,00
17223	02.09	Fdo. Orç. Honor. Advocatícios	3.3.90.39.00	02.062.7003	2.333	45.000,00
32234	04.03	Fundo Municipal de Assist. Social	3.3.90.93.00	08.243.4009	2.331	42.000,00
262	05.02	Depto de Receita	3.3.90.30.00	04.129.7001	2.245	10.000,00
29304	05.02	Depto de Receita	3.3.90.39.00	04.129.7001	2.359	3.000,00
267	05.02	Depto de Receita	3.3.90.93.00	04.129.7001	2.245	100.000,00
323	06.03	Depto Administrativo	3.3.90.47.00	04.122.9001	0.001	349.360,00
18386	08.01	Depto de Meio Ambiente	4.4.90.52.00	18.541.6006	2.324	290.000,00
492	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.47.00	12.361.9001	0.002	186.000,00
509	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.47.00	12.365.9001	0.003	93.200,00
699	11.01	Depto de Adm. e Controle	3.3.90.47.00	10.122.9001	0.005	171.440,00
734	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.011	60.000,00
740	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.012	100.000,00
742	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.012	230.000,00
757	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.014	30.000,00
18295	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.321	250.000,00
29544	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.011	1.840.000,00
959	15.01	Secr. Seg. Div. Subord.	3.3.90.30.00	06.181.8003	2.268	200.000,00
TOTAL						R\$ 4.645.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 4.645.000,00** (quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
18318	02.07	Procuradoria Administrativa	3.3.90.33.00	03.122.7003	2.336	10.000,00
29299	02.08	Procuradoria Judicial	3.3.90.39.00	03.122.7003	2.359	20.000,00
18362	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.30.00	18.541.5007	2.341	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6612/2016

18365	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.5007	2.341	20.000,00
18372	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.6006	2.224	120.000,00
18388	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.50.43.00	18.541.6006	2.338	140.000,00
31924	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.36.00	27.812.3007	2.385	800.000,00
29959	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.36.00	27.812.3007	2.364	261.300,00
29966	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.36.00	27.812.3007	2.366	173.700,00
30447	11.01	Depto de Adm. E Controle	3.3.90.30.00	10.122.1009	2.378	10.000,00
30448	11.01	Depto de Adm. E Controle	3.3.90.39.00	10.122.1009	2.378	15.000,00
711	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.001	70.000,00
712	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.46.00	10.301.1001	2.001	100.000,00
720	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.002	10.000,00
32064	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.317	10.000,00
30454	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.46.00	10.301.1001	2.317	50.000,00
18300	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.306.1007	2.032	10.000,00
779	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.023	15.000,00
783	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.023	20.000,00
785	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.46.00	10.305.1005	2.023	10.000,00
792	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.026	50.000,00
32114	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.026	20.000,00
30502	12.01	Depto de Cultura	4.4.90.51.00	13.392.3002	1.119	370.000,00
32331	12.01	Depto de Cultura	4.4.90.51.00	13.392.3002	1.088	250.000,00
30508	12.02	Depto de Turismo	4.4.90.51.00	23.695.6004	1.115	300.000,00
32051	12.05	Fundo Municipal de Cultura	3.3.90.30.00	13.122.3006	2.386	380.000,00
900	14.01	Secr. Adm.Reg. Div. Subord.	3.3.90.30.00	15.122.5010	2.190	100.000,00
928	14.03	Depto da Adm. Reg. Centro	3.3.90.30.00	15.122.5010	2.190	100.000,00
964	15.01	Secr. Seg. Div. Subord.	3.3.90.36.00	16.181.8003	2.270	100.000,00
986	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.1.90.11.00	06.181.8001	2.306	100.000,00
29241	16.01	Depto de Habitação	4.4.90.51.00	16.482.4005	1.044	1.000.000,00
TOTAL						R\$ 4.645.000,00

Artigo 3º- Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecida pelo Artigo 8º, da Lei 2229/2012, conforme abaixo descrito:

Nº	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
17	02.01	Secr. De Ass.Jurd. e div. Subord.	3.3.90.30.00	03.122.7003	2.263	10.000,00
22	02.01	Secr. Assuntos Jur. Div. Sub.	3.3.90.91.00	03.122.7003	2.263	10.000,00
64	02.05	Procuradoria Ambiental e Obras	3.3.90.30.00	03.122.7003	2.263	5.000,00
22	02.01	Secr. Assuntos Jur. Div. Sub.	3.3.90.91.00	03.122.7003	2.263	5.000,00
305	06.02	Depto de Suprimentos	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.329	43.000,00
308	06.02	Depto de Suprimentos	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	43.000,00
18366	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.30.00	18.541.6006	2.224	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6612/2016

18375	08.01	Depto de Meio Ambiente	4.4.90.52.00	18.541.6006	2.224		20.000,00
18369	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.36.00	18.541.6006	2.224	20.000,00	
18375	08.01	Depto de Meio Ambiente	4.4.90.52.00	18.541.6006	2.224		20.000,00
18372	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.6006	2.224	70.000,00	
18374	08.01	Depto de Meio Ambiente	4.4.90.52.00	18.541.6006	2.224		70.000,00
18372	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.6006	2.224	30.000,00	
18375	08.01	Depto de Meio Ambiente	4.4.90.52.00	18.541.6006	2.224		30.000,00
						R\$ 198.000,00	R\$ 198.000,00

Artigo 4º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2359/2015, de 26/11/2015 no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
1038	06.05	FAPS-Fdo De Após. E Pensões	3.1.90.01.00	09.272.4008	2.159	800.000,00
1032	06.05	FAPS-Fdo De Após. E Pensões	3.3.90.36.00	09.122.4008	2.162	50.000,00
1034	06.05	FAPS-Fdo De Após. E Pensões	3.3.90.39.00	09.122.4008	2.162	50.000,00
1036	06.05	FAPS-Fdo De Após. E Pensões	4.4.90.52.00	09.122.4008	2.162	100.000,00
		TOTAL				R\$ 1.000.000,00

Artigo 5º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotação orçamentária, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
30927	06.05	FAPS-Fdo De Após. E Pensões	4.4.90.61.00	09.122.4008	1.100	1.000.000,00
		TOTAL				R\$ 1.000.000,00

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de setembro 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

SEFAZ/nsa